



---

**DECRETO Nº 001/2024**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, DO ANO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Público Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

§ 1º - São considerados serviços essenciais:

- I - Tratamento e abastecimento de água;
- II - Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III - Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- IV - Limpeza e Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
- V - Segurança Pública

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

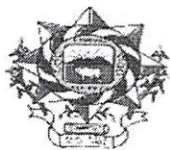
I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - feriado nacional;

IV - 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13h30;

V - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;



Estado de Mato Grosso  
Governador Municipal de Vila Rica  
CNPJ 032388620001/45



- VI - 31 de março (**domingo**) Páscoa - feriado nacional;  
VII - 21 de abril (**domingo**) Tiradentes - feriado nacional;  
VIII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;  
IX - 13 de maio (segunda-feira) feriado municipal- Emancipação Política  
X - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;  
XI - 29 de junho (**sábado**) São Pedro - feriado municipal;  
XII - 07 de setembro (**sábado**) Independência do Brasil - feriado nacional;  
XIII - 12 de outubro (**sábado**) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;  
XIV - 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - Ponto facultativo  
XV - 31 de outubro (quinta-feira) Dia da Reforma Protestante - feriado municipal  
XVI - 02 de novembro (**sábado**) Finados - feriado nacional;  
XVII - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;  
XVIII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;  
XIX - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2024.

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024